



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 71/17 - Mens. n.º 30/17 - Autógrafo n.º 32/17 - Proc. n.º 1638/17

LEI Nº

RECEBIMENTO

Em 12 de 04 de 17

Gaucho Furlato
(nome por extenso)

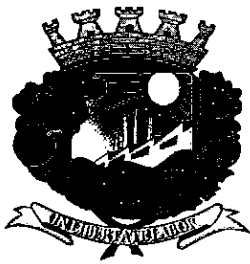
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 14.507.469,00 (catorze milhões e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), destinados às seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412301122.133/4490.93.00	Indenizações e Restituições..... R\$5.000.000,00
	Subtotal..... R\$5.000.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
1030101141.084/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 201.449,00
1030101142.053/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 148.350,00
1030101142.053/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 399.660,00
1030101142.053/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 258.010,00
	Subtotal..... R\$1.007.469,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 71/17 - Mens. n.º 30/17 - Autógrafo n.º 32/17 - Proc. n.º 1638/17 FI. 02

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1545101082.175/3390.30.00	Material de Consumo R\$1.000.000,00
1545101082.175/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$5.500.000,00
1545201082.175/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$2.000.000,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$8.500.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$14.507.469,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizado na seguinte conformidade:

- I. R\$ 5.000.000,00: através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. R\$ 9.507.469,00: através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º e § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 71/17 - Mens. n.º 30/17 - Autógrafo n.º 32/17 - Proc. n.º 1638/17 Fl. 03

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de abril de 2017.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cáu
2º Secretário**